



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, S/N.º - CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

## EDITAL N.º 01/2019 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS

### EDITAL DE CANCELAMENTO DE CARGOS

O Município de Andradas – em observância ao Ofício nº 8.783/2019 referente ao Processo n.º 1066496 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, através do Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, decide:

1. Cancelar e excluir, exclusivamente, deste Concurso Público os cargos de EDUCADOR INFANTIL e SERVENTE DE PEDREIRO;
2. Determinar, a DEVOLUÇÃO dos valores das inscrições pagas e efetivadas aos candidatos dos cargos de Educador Infantil e Servente de Pedreiro.

### SOBRE A SOLICITAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Para solicitar o reembolso da taxa de inscrição paga, o candidato deverá enviar um email para o endereço eletrônico **devolucao@ipefae.org.br** com o assunto “ANDRADAS 01/019 - Devolução da Taxa de Inscrição”, com as seguintes informações:

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público 01/2019 da Prefeitura Municipal de Andradas para o cargo de \_\_\_\_\_ solicito a devolução, em conta corrente de minha titularidade, do valor pago pela taxa de inscrição.

#### DADOS DA CONTA:

Banco: (Informar o Banco) \_\_\_\_\_

Agência: (Informar número da agência) \_\_\_\_\_

Conta: (Informar número da conta) \_\_\_\_\_

2. A solicitação deverá ser feita exclusivamente através do endereço eletrônico **devolucao@ipefae.org.br** impreterivelmente no período de 17 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019.
  - 2.1 Para fazer a solicitação, o candidato poderá utilizar os computadores da Uaitec Andradas, situada na Rua Professor Xanico, 176, centro, Andradas/MG, no horário das 13 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.
3. A devolução será realizada em conta corrente de titularidade do candidato, pelo Município de Andradas, por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação do candidato.
4. O candidato, portanto, deve indicar conta bancária de sua própria titularidade, estando vinculada ao seu CPF e que aceite depósito proveniente de qualquer pessoa jurídica. Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato NÃO poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.
5. Poderá ser solicitado, pelo Instituto de Pesquisas Econômicas-IPEFAE, o envio de documentações e informações adicionais, em observância aos procedimentos técnicos que garantam a escorreita devolução do valor da taxa de inscrição paga.

ANDRADAS, 14 de junho de 2019

**CLAUDIA MARIA LANZANI RIBEIRO**  
Secretária de Planejamento, Gestão e Projetos